



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 142 DE 22.09.2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 025/2014 – INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE JACAREÍ.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RIBEIRO MOTA.

DISTRIBUÍDO EM: 02.10.2014

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

<p>Aprovado em Discussão Única</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p>REJEITADO</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>
<p>Aprovado em 1ª Discussão</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p>ARQUIVADO</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Aprovado em 2ª Discussão</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p>Retirado pelo Autor</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Adiado em.....de.....de 2014.....</p> <p>Para.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>	<p>Adiado em.....de.....de 2014.....</p> <p>Para.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Encaminhado às Comissões nºs: 1, 2 e 5</p>	<p>Prazo das Comissões: 23.10.2014</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

"Paço da Cidadania"
JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 0872/2014-GP

Jacareí, SP, 18 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo, Projeto de Lei nº 025/2014, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 025/2014 – Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Jacareí.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito Municipal de Jacareí-SP

PROTOCOLO GERAL
Nº 1453/18 09/20/14
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
_____ FUNCIONÁRIO

*À Secretaria Legislativa,
para os devidos procedimentos.
19/09/2014*

*João Antonio Cruz
Diretor*

Ao Excelentíssimo Senhor
EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO (EDINHO GUEDES)
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Jacareí/SP
mls



Município de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

*Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –
CMDM de Jacareí.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE BÁSICA DO CONSELHO

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão de caráter consultivo do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM órgão colegiado, com composição paritária entre o Poder Público e Sociedade Civil, tem a finalidade de elaborar e implementar neste Município políticas públicas para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 3º São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I – desenvolver ação integrada e articulada em conjunto com as Secretarias e demais órgãos públicos, para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;



Município de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito



II - prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

IV - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher.

V - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;

VI - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra mulheres;

VII - sugerir a adoção de providência legislativa que vise eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao Poder Público competente;

VIII - promover intercâmbios e firmar convênios ou outras forma de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com objetivo de incrementar o Programa do Conselho;

IX - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;

X - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;



Município de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito



Parágrafo único. A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da mulher compor-se-á dos meios necessários para o exercício de suas atribuições e será definida por decreto, sendo que as competências de cada órgão serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º Integrará a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM membros titulares e suplentes, nomeados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será paritário, constituído por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes compor-se-á da seguinte forma:

I – membros representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Jacareí;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública (Delegacia da Mulher);

II – membros representantes da Sociedade Civil:

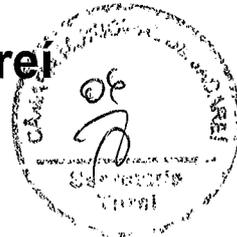
- a) 01 (um) representante das Associações Amigos de Bairros;
- b) 02 (dois) representantes (mulher) da sociedade civil;



Município de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito



c) 01(um) representante do Conselho Municipal do Idoso

d) 01(um) representante dos clubes de serviços.

Parágrafo único. As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, mas consideradas de serviço público relevante.

Art. 6º A nomeação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, observadas as indicações do Conselho, será referendada pelo Prefeito Municipal de Jacareí.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM a elaboração de seu Regimento Interno.

Art. 8º Todas as deliberações do Conselho deverão ser feitas em conformidade com o Regimento Interno, a ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua constituição.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, devidamente suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2014.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

AUTOR: PREFEITO HAMILTON RIBEIRO MOTA



Município de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Objetiva este Projeto de Lei instituir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

É sabido que nos primórdios das relações humanas, a mulher viu-se tolhida em seus direitos fundamentais como pessoa e cidadã, imposta por sociedades preconceituosas e discriminadoras que, pela ausência de um Estado Democrático de Direito, usurpou destas a capacidade participativa e combativa nos movimentos de transformação social.

Hodiernamente, a mulher, vem buscando conquistas e respeito em alguns segmentos na estrutura social. Atingiu a irreversível posição de participação ativa nas decisões políticas das Nações; ocupa cargos e funções de liderança em instituições públicas ou privadas; divide responsabilidades na célula familiar, enfim, contribui de forma decisiva para um mundo menos desigual e mais fraterno.

Malgrado estas considerações, e apesar de um dos maiores sustentáculos da Constituição Cidadã (art. 5º, *caput*) ser a igualdade, assegurando-a principalmente entre homens e mulheres (art. 5º, I), persistem na sociedade, discriminações contra mulher, que ainda é vítima de violência e maus tratos.

A presente proposta, sugerida pela N. Vereadora Rose Gaspar, visa estimular e fortalecer as ações para a garantia dos Direitos da Mulher, sem contar que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM terá, também, a finalidade de articular com outras instituições políticas e com a sociedade, a igualdade de oportunidades e de direitos entre mulheres e homens, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.



Município de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

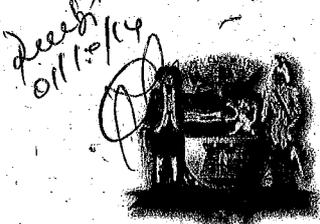


Ademais, o fato de o CMDM ser um órgão colegiado e de assessoramento, composto de cidadãos da sociedade civil, confere-lhe, por si só, poder, pelo papel social que exerce, para atuar nas questões que envolvem o combate ao fenômeno da Violência contra Mulher.

Justificado nestes termos encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2014.

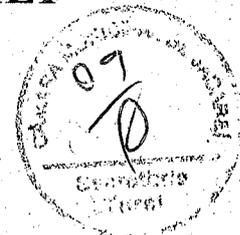
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO



PROCESSO: nº 142 de 22 de setembro de 2014

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 025/2014 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM de Jacareí.

Autor do Projeto de Lei: Prefeito Hamilton Ribeiro Mota.

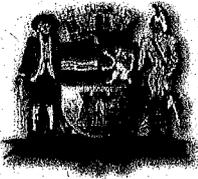
PARECER Nº. 298- METL- CJL - 09/2014

Trata-se de **Projeto de Lei**, de autoria do Prefeito Hamilton Ribeiro Mota, com a finalidade de criar o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**.

Às fls. 07/08 consta a mensagem do Prefeito com os argumentos atinentes ao Projeto de Lei em questão.

A Matéria de projeto apresentado cumpre aos preceitos do **Art. 40, III da Lei Orgânica Municipal**, sendo iniciativa exclusiva do Prefeito a criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública.

O Projeto apresentado possui em seu bojo a criação no âmbito do Município de Jacareí do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



CMDM, órgão de caráter consultivo de Poder Executivo vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Considerando que no projeto não há previsão de remuneração para os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, tampouco menciona diárias e reembolsos, em princípio não haverá despesas, dispensando, portanto, o cumprimento ao **Art. 16 da LRF (LC 101/00), incisos I e II¹**.

Sugerimos que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento verifique se de fato não haverá despesas por conta deste Projeto de Lei, pois, caso isso seja verificado, deverá constar numa planilha orçamentária.

A propositura, conforme Mensagem *"visa estimular e fortalecer as ações para a garantia dos Direitos da Mulher (...) finalidade de articular com outras instituições políticas e com a sociedade, a igualdade de oportunidades e de direitos entre mulheres e homens, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania"*.

Pelo exposto, o projeto de lei em análise reúne condições para receber regular tramitação nesta Casa de Leis.

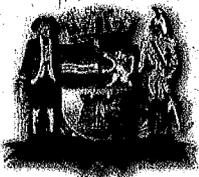
Antes, deverão ser colhidos os pareceres das Comissões Permanentes abaixo indicadas:

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

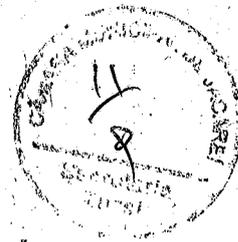
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

  2



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



- **I - Constituição e Justiça;**
- **II - Finanças e Orçamento;**
- **III- Saúde e Assistência Social**

Nos moldes do **§ 1º do artigo 122** do Regimento Interno, a proposição necessitará **do voto favorável da maioria simples**, presentes pelo menos a maioria absoluta dos membros da Casa para sua aprovação, em **turno único de discussão e votação**, pois a matéria não se insere naquelas previstas nos incisos do artigo 125 do Regimento Interno.

Esse é o parecer desse órgão de assessoramento jurídico e será encaminhado ao Secretário Diretor Legislativo para ulteriores providências.

Jacareí, 26 de setembro de 2014

Mirta Eveliane Tamen Lazcano

OAB/SP 250.244

Consultor Jurídico Legislativo

Dra. Fernanda Medeiros S. B. Sarte

OAB/SP 214.308

Sec. Jurídico-Legislativo da Presidência

Andréa - Comissões

De: Andréa - Comissões <comissoes@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de outubro de 2014 16:20
Para: 'Of Ver Ana Lino'; 'Of Ver Arildo'; 'Of Ver Edgard'; 'Of Ver Edinho'; 'Of Ver Fernando'; 'Of Ver Hernani'; 'Of Ver Itamar'; 'Of Ver José Francisco'; 'Of Ver Maurício'; 'Of Ver Paulinho'; 'Of Ver Rogério'; 'Of Ver Rose'; 'Of Ver Valmir'; 'x Ver Ana Lino'; 'x Ver Arildo'; 'x Ver Edgard'; 'x Ver Fernando 01'; 'x Ver Paulinho 02'; 'x Ver Rogério'; 'x Ver Rose 02'; 'x Ver Valmir 02'
Cc: '2 Of Atas - Felipe'; 'Of Atas - Salette'; '5 Of Direção - Grecco'; 'Lia'; '4 Of Secretaria - Tursi'; '3 Of Secretaria - Rita'; 'Of Comunicação - Direção TV - Câmara - Davi Nascimento'; 'Of Comunicação - Elton'; 'Of Comunicação - Redação'; 'Of Comunicação - Redação TV, Câmara'; 'Of Comunicação - Site - Gustavo'; 'Of Cópias - Ivone'; 'Moaci'
Assunto: Distribuição do Processo - Processo 140/2014
Anexos: P 140.2014 - Campanha da doação de medula óssea - Itamar Alves.pdf, P 131.2014 - Funcionamento das Bancas de Jornais - Paulinho.pdf, P 142.2014 - Conselho dos Direitos da Mulher - Pref. Hamilton.pdf, P 146.2014 - Diploma Médico Veterinário - Itamar.pdf, P 145.2014 - Diploma Médico do ano - Itamar.pdf

Senhor(a) Vereador(a),

Nos termos regimentais e da Portaria nº 046/2014, faço a distribuição do Processo:

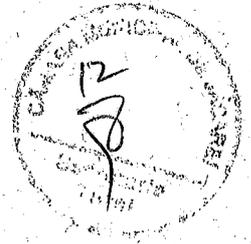
- **Processo nº 131/2014**
Autor: Paulinho do Esporte
Assunto: Dispõe sobre a instalação e funcionamento das banhas de jornais e revistas no Município de Jacaré.
OBS: A distribuição deste projeto ocorre devido a apresentação do substitutivo.
- **Processo nº 140/2014**
Autor: Itamar Alves
Assunto: Institui, no âmbito do Município de Jacaré, a campanha da doação de medula óssea "Jéferson José de Moraes", a ser realizada nos meses de março e setembro de cada ano.
- **Processo nº 142/2014**
Autor: Prefeito Hamilton Ribeiro Mota
Assunto: Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Jacaré
- **Processo nº 145/2014**
Autor: Itamar Alves de Oliveira
Assunto: Institui, no âmbito do Município de Jacaré, o Diploma Médico Destaque do Ano.
- **Processo nº 146/2014**
Autor: Itamar Alves de Oliveira
Assunto: Institui, no âmbito do Município de Jacaré, o Diploma Médico Veterinário Destaque do Ano.

1

*** Informo que, conforme determinação do Senhor Presidente, se for do interesse, está autorizada a extração de 1 (uma) cópia impressa de cada proposição na Central de Cópias, na cota da Secretaria Legislativa.

Atenciosamente,

Andréa Maria de Carvalho
Assessora Política das Comissões Parlamentares
comissoes@jacarei.sp.leg.br
(12) 3955-2269



Controler:

2

Destinatário	Ler
'Of Ver Ana Lino'	Lida: 2/10/2014 16:28
'Of Ver Arildo'	
'Of Ver Edgard'	
'Of Ver Edinho'	
'Of Ver Fernando'	
'Of Ver Hernani'	
'Of Ver Itamar'	
'Of Ver José Francisco'	
'Of Ver Maurício'	Lida: 2/10/2014 16:38
'Of Ver Paulinho'	
'Of Ver Rogério'	
'Of Ver Rose'	
'Of Ver Valmir'	
'x Ver Ana Lino'	
'x Ver Arildo'	
'x Ver Edgard'	
'x Ver Fernando 01'	
'x Ver Paulinho 02'	
'x Ver Rogério'	
'x Ver Rose 02'	
'x Ver Valmir 02'	
'2 Of Atas - Felipe'	Lida: 2/10/2014 16:34
'Of Atas - Salette'	
'5 Of Direção - Grecco'	
'Lia'	Lida: 2/10/2014 16:27
'4 Of Secretaria - Tursi'	
'3 Of Secretaria - Rita'	
'Of Comunicação - Direção TV Câmara - Davi Nascimento'	
'Of Comunicação - Elton'	
'Of Comunicação - Redação'	
'Of Comunicação - Redação TV Câmara'	
'Of Comunicação - Site - Gustavo'	
'Of Cópias - Ivone'	
'Moaci'	

3



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1 - CCJ
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº:	142/2014	DE: 22/09/2014	PRAZO PARA PARECER: 23/10/2014
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI Nº 025/2014 – Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Jacareí.		
AUTORIA:	Prefeito Hamilton Ribeiro Mota		
CONCLUSÃO:	<u>PARECER PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO</u>		

VOTO

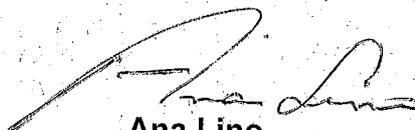
A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

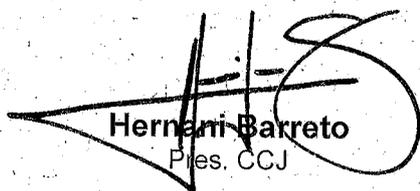
Examinada a matéria quanto aos quesitos de legalidade e constitucionalidade, os quais são abordados no PARECER Nº 298 – METL – CJL – 09/2014, cujas conclusões respeitamos.

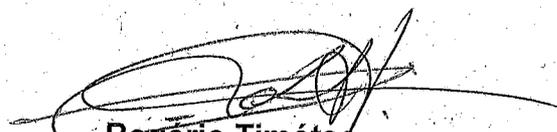
Havendo igualmente considerado o mérito da proposição submetida aos estudos desta Comissão, estando em consonância com o artigo 40, III da Lei Orgânica Municipal, registramos voto pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto à apreciação do Egrégio Plenário.

É o voto.

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de outubro de 2014.


Ana Lino
Rel. CCJ


Hernani Barreto
Pres. CCJ


Rogério Timóteo
Mem. CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº:	142/2014	DE: 22/09/2014	PRAZO PARA PAREÇER: 23/10/2014
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI Nº 025/2014 – Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Jacareí.		
AUTORIA:	Prefeito Hamilton Ribeiro Mota		
CONCLUSÃO:	<u>PARECER PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO</u>		

VOTO

A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

Examinado o Projeto em questão sob os aspectos que cabem a esta Comissão se pronunciar, não havendo maiores observações a serem registradas no momento, registramos voto pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto à apreciação do Egrégio Plenário.

É o voto.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de outubro de 2014.

Ana Lino
Rel. CFO

Rose Gaspar
Pres. CFO

Pastor Rogério Timóteo
Mem. CFO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

AMC

COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROCESSO Nº:	142/2014	DE: 22/09/2014	PRAZO PARA PARECER: 23/10/2014
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI Nº 025/2014 – Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Jacareí.		
AUTORIA:	Prefeito Hamilton Ribeiro Mota.		
CONCLUSÃO:	<u>PARECER PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO</u>		

VOTO

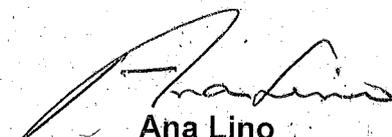
A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

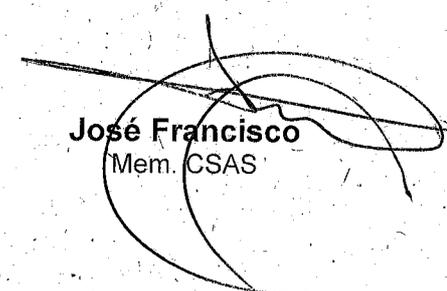
Examinado o Projeto em questão sob os aspectos que cabem a esta Comissão se pronunciar, não havendo maiores observações a serem registradas no momento, registramos voto pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto à apreciação do Egrégio Plenário.

É o voto.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de outubro de 2014.

Fernando da Ótica Original
Rel. CSAS


Ana Lino
Pres. CSAS


José Francisco
Mem. CSAS